



SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Rodovia Papa João Paulo II, 4143 - Edifício Minas, 14º Andar, - Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31630-900

## TERMO ADITIVO

Processo nº 1480.01.0005488/2019-22

Unidade Gestora: [SEDESE](#)

**1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 16710001065/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDESE E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUÍ, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

O **ESTADO DE MINAS GERAIS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDESE**, sediada na Rodovia Papa João Paulo II, 4143, Prédio Minas, 14º andar, Serra Verde, Belo Horizonte - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 05.465.167/0001-41, neste ato representado por sua Secretária de Estado, **Elizabeth Jucá e Mello Jacometti**, domiciliada na Av. José de Oliveira Vaz, 203/204, Bloco 04, Bairro Buritis, Belo Horizonte - MG, portadora da CI nº MG-1.406.836 SSP/MG e do CPF nº 454.965.956-49, doravante denominado apenas **CONVENENTE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUÍ**, Sediada na Rua João Dias Castro, 64, Bairro Centro – São João do Pacuí /MG, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.474/0001-57, adiante denominada apenas **CONVENENTE** representado por seu Prefeito, **Caio Freire Cunha**, residente na Rua C, nº 651, Bairro Conjunto Aécio Cunha São João do Pacuí/MG, portador da CI nº MG 04318502244 SSP/MG e do CPF nº 091.444.736-05, RESOLVEM, com base na legislação vigente, em especial na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Estadual nº 18.692, de 30 de dezembro de 2009, no Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG –, na Lei Anual de Diretrizes Orçamentárias – LDO –, no Decreto Estadual nº 46.319, de 26 de setembro de 2013, na Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG - nº 03/2013 e na Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004, de 16 de setembro de 2015, celebrar o presente **CONVÊNIO DE SAÍDA**, mediante as seguintes cláusulas e condições, previamente entendidas e expressamente aceitas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui como objetos do presente TERMO ADITIVO:

1. **PRORROGAÇÃO** - alteração dos itens IV- Caracterização da Proposta por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, conforme novo Plano de Trabalho parte integrante deste Termo aditivo, que passa a integrar o Termo de Convênio

2. **AMPLIAÇÃO DE METAS** alteração dos itens VI – Plano de Aplicação de Recursos conforme novo Plano de Trabalho parte integrante deste Termo aditivo, que passa a integrar o Termo de Convênio;

a) **USO DO SALDO** no valor de R\$ 16.571,10(dezesseis mil quinhentos e setenta e um reais e dez centavos)

b) **USO DE RENDIMENTOS** no valor de R\$ 824,26 (oitocentos e vinte e quatro reais e vinte e seis centavos)

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

O Presente Termo Aditivo tem vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar de 30 de outubro de 2021.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Convênio nº **16710001065/2019**, que não foram modificadas de modo expresse por este Instrumento.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da cidade de Belo Horizonte para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja observado Lei Federal 8.666 de 1993.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do extrato deste Termo Aditivo de Convênio no Órgão Oficial de Minas Gerais se dará por conta da SEDESE.

**Parágrafo Único** - A eficácia deste Termo Aditivo de Convênio fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Órgão Oficial dos Poderes do Estado.

E, estando de acordo com estes termos, firmam as partes o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu registro, publicação e execução.

Belo Horizonte, de de 2021.

**Elizabeth Juca e Mello Jacometti**  
Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

**Caio Freire Cunha**  
Prefeito de São João do Pacuí

---

Documento assinado eletronicamente por **CAIO FREIRE CUNHA, Usuário Externo**, em 28/10/2021, às



12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Jucá e Mello Jacometti, Secretário(a) de Estado**, em 28/10/2021, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **37248929** e o código CRC **9A42A264**.